

III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO E SUSTENTABILIDADE I

ELCIO NACUR REZENDE

JERÔNIMO SIQUEIRA TYBUSCH

ANDRE LIPP PINTO BASTO LUPI

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente:

Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito e sustentabilidade I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Andre Lipp Pinto Basto Lupi; Elcio Nacur Rezende; Jerônimo Siqueira Tybusch – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-338-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Saúde: segurança humana para a democracia

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito. 3. Sustentabilidade. III Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO E SUSTENTABILIDADE I

Apresentação

O Grupo de Trabalho Direito e Sustentabilidade I, no âmbito do III Encontro Virtual do CONPEDI, se consolida como um espaço de reflexividade crítica para a pesquisa brasileira que relaciona Direito, Meio Ambiente e Ecologia Política. Nesta edição, docentes-pesquisadores de diversos programas de pós-graduação em direito apresentaram temáticas notadamente atuais e relevantes para o contexto ambiental nacional e internacional.

Os artigos expostos foram direcionados, principalmente, para as seguintes tópicos: Teoria dos Sistemas, Sustentabilidade, Estudo de Impacto Ambiental, Direitos Humanos, Recursos Hídricos, Meio Ambiente Digital, Responsabilidade Ambiental, Dano Ambiental, Direito Urbanístico, Consumo Consciente, Socioambientalismo, Função Sócio-Ambiental da Propriedade, Logística Reversa, Obsolescência Programada, Sociedade de Risco, Ecosocialismo e Povos Indígenas.

Certamente o amplo debate realizado, as sólidas teorias de base elencadas e a qualidade geral das pesquisas demonstradas no presente grupo de trabalho irão contribuir, e muito, para o desenvolvimento de redes entre programas de pós-graduação, bem como para formação de pensamento acadêmico crítico de qualidade. Boa leitura!

O COMPLIANCE COMO MECANISMO ESSENCIAL PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL.

COMPLIANCE AS AN ESSENTIAL MECHANISM FOR SUSTAINABLE ENVIRONMENTAL EDUCATION.

Renata Buziki Caragnatto ¹

Carla Della Latta ²

Neuro José Zambam ³

Resumo

O artigo analisa a implementação de um programa de compliance em escolas públicas, com intuito de conscientização dos educandos em um presente e futuro sustentáveis. É demonstrado como ocorreu o surgimento do conceito de sustentabilidade, e verificada a importância dos programas de compliance para a sociedade, pensando o mesmo como uma forma de prevenção a degradação ambiental. São pensados conceitos voltados a uma cultura de integridade aos educandos, demonstrando que é na escola, e através da educação, que se consegue ensinar pessoas a crescerem com ética e responsabilidade, agindo em conformidade com as leis, e preservando o meio ambiente.

Palavras-chave: Sustentabilidade, Compliance, Educação, Integridade, Meio ambiente

Abstract/Resumen/Résumé

The article analyzes the implementation of a compliance program in public schools, with the aim of raising students' awareness of a sustainable present and future. It is demonstrated how the concept of sustainability arose, and the importance of compliance programs for society was verified, considering it as a way of preventing environmental degradation. Concepts focused on a culture of integrity for students are thought out, demonstrating that it is at school, and through education, that it is possible to teach people to grow ethically and responsibly, acting in accordance with the laws, and preserving the environment.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Sustainability, Compliance, Education, Integrity, Environment

¹ Advogada (OAB/RS 117.649). Bacharela em Direito pela Universidade Luterana do Brasil – ULBRA. Mestranda em Direito pela Faculdade Meridional – IMED. E-mail: renatacaragnatto@hotmail.com;

² Barachel em Direito pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI. Advogada. Mestranda em Direito pela Faculdade Meridional - IMED. E-mail: carladellalatta@hotmail.com.

³ Pós-doutor em Filosofia na Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS. Doutor em Filosofia pela PUCRS. E-mail: neurojose@hotmail.com.

1 INTRODUÇÃO

O trabalho tem por propósito, fazer uma análise sobre o mecanismo do compliance de uma forma diferenciada, ligando-o a educação de crianças e adolescentes, aplicando o programa de compliance nas escolas públicas, com o intuito de gerar uma cultura de ensino voltada a integridade e a conformidade.

É de suma importância que as crianças e adolescentes aprendam desde cedo como ocorre o funcionamento do programa de compliance ligado a todas as áreas da vida, mas para o aqui exposto, ligado a sustentabilidade.

A investigação busca responder o questionamento de se o compliance público pode ser considerado uma ferramenta eficaz, através de políticas públicas, para uma educação ambiental voltada a sustentabilidade nas escolas?

Dentre os objetivos específicos busca-se entender como se deu o surgimento da sustentabilidade e porque o conceito se tornou tão importante na atualidade. Ademais busca-se entender se de fato o compliance público se tornou um mecanismo essencial a nível internacional e nacional na prevenção e na resolução de conflitos. Por fim, será verificado se é possível uma educação pública em compliance voltada a sustentabilidade, e se existem mecanismos capazes de ligar os conceitos para o alcance de um planeta mais sustentável e equitativo.

O método utilizado foi o de pesquisa bibliográfica, uma vez que foi realizado levantamento de informações acerca de um tema a partir de diferentes materiais bibliográficos, de análises de doutrinas, artigos e legislações.

O estudo entende que o compliance é um mecanismo relevante para a mudança cultural a respeito da sustentabilidade e que é de suma importância que se inicie um processo de implementação do mesmo nas escolas, abarcando crianças e adolescentes de todas as idades.

Tendo em vista a relevância e a complexidade do assunto, serão feitos apenas apontamentos sobre o tema em questão, com vistas a desenvolver uma maior reflexão e até mesmo curiosidade sobre as questões suscitadas, não tendo por objetivo esgotar o assunto.

2 SURGIMENTO DA SUSTENTABILIDADE

A história da humanidade, quando se trata do meio ambiente, é contada com um sentimento de pesar. Analisando o passado, percebe-se que foram realizados grandes feitos, grandes evoluções com relação a inúmeras áreas, e com isso, ocorreu um crescimento e uma evolução dos seres humanos, o meio ambiente foi responsável por tudo isso, por oferecer mecanismos e bens capazes de auxiliar no sucesso de muitas das descobertas.

Porém, o meio ambiente doou tanto para o homem, que acabou com os seus bens escassos, e o homem não tem sido recíproco no tratamento para com a natureza, tudo isso está fazendo mal a própria humanidade, problemas de escassez de recursos naturais estão cada vez mais visíveis.

É importante que se inicie esse processo de cuidado para com o meio, visto que as mudanças ambientais são processo lentos que demanda esforço mútuo entre as pessoas, mas que se fazem necessários diante do cenário que o homem está exposto.

Entre os anos 60 e 70 o debate em torno de conceitos sustentáveis se intensificou e com isso muitas correntes acerca de cuidados com a natureza foram surgindo, um sentimento de preocupação por parte das pessoas com o futuro das próximas gerações. (CARVALHO E OUTROS, p. 110, 2015)

Quanto mais os problemas ambientais se integram as culturas, e tornam-se multidimensionais a capacidade de solução torna-se mais difícil de ser visualizada, uma vez que quanto maior o grupo, mais difícil mudar a cultura e a forma de pensar. As pessoas precisam se reinventar, a sociedade precisa de uma mudança de hábitos, hábitos sustentáveis, com pessoas mais solidárias uns para com os outros, e principalmente mais empáticas com o meio. (MORIN, p. 15. 2003)

Na medida em que os problemas crescem, as pessoas vão visualizando, na sua coletividade, aqueles problemas como normais, visto que toda coletividade vai acostumando a agir de tal forma e agredir o meio ambiente, tudo isso acaba se tornando normal aos olhos do todo. Nesse sentido é que quanto maior for o problema mais difícil de visualizar a solução.

Nesse diapasão, o desafio da mudança cultural para com o planeta é um desafio complexo, os componentes que constituem um todo, sendo econômico, político, dentre outros, de acordo com Morin, (p. 13, 2003) são inseparáveis e existe um tecido interdependente, que liga esse todo. Ocorre que quando pensamos em mudanças para práticas sustentáveis, alguns

interesses devem ser deixados de lado, e isso faz com que as pessoas não queiram adotar medidas menos agressivas. Por tudo isso é que os desenvolvimentos próprios de nosso século nos confrontam, inevitavelmente, com os desafios da complexidade.

Ou seja, o desafio relacionado a sustentabilidade, quanto mais interligado as culturas, mais atrofia a possibilidade de compreensão e de reflexão sobre o tema, a complexidade do caso, principalmente quando se pensa que existem condições econômicas em jogo, faz com que algumas soluções fiquem, de certa forma, mais distantes de serem concretizadas.

É importante conscientizar as novas gerações do uso moderado dos recursos disponíveis de forma que as práticas sejam voltadas a sustentabilidade, e que apenas se ocupe o necessário para ter uma vida com qualidade.

Segundo Nascimento (p. 51, 2011) com a expansão do crescimento de consumo que ocorreu no século XX, surgiu a questão de sustentabilidade com maior preocupação dos adeptos ao tema, frente a finitude dos recursos. O meio ambiente foi sendo degradado até chegar à forma atual, fazendo com que inúmeras pessoas estejam com dificuldade de encontrar água potável e alimentos apropriados para o consumo humano.

Inúmeras espécies de animais estão sendo extintas pela degradação do meio ambiente, a vegetação está cada vez mais escassa e a humanidade consegue notar tudo isso através das mudanças climáticas e do efeito estufa, as quais segundo Dias (p. 45, 2006) estão aumentando a temperatura, elevando o nível dos mares e aumentando a frequência de eventos extremos.

A palavra sustentabilidade refere-se à capacidade de recuperação do meio ambiente, e remete a possibilidade da atividade humana prosseguir por tempo indeterminado, sem que os atos praticados pelos seres humanos interfiram na sobrevivência das presentes e futuras gerações. (SILVEIRA, p. 3, 2017)

A ideia de um desenvolvimento atrelado a sustentabilidade é originária de uma crise global. O tema mais recente capaz de causar espanto na população ocorreu em 1950 com a poluição nuclear, as chuvas ácidas que ocorreram em países nórdicos, tudo isso alertou os seres humanos de que o mundo não está limitado as fronteiras, mas que problemas ambientais como esses, acabam por causar danos no território mundial. (NASCIMENTO, p. 52, 2011)

Decorrente de problemas, como os acima citados, em 1972 foi aprovada a Conferência de Estocolmo, onde alguns representantes de países se reuniram para debater a respeito das questões ambientais e outros a questão da fome.

De acordo com Nascimento, (p. 53, 2011):

Se, de um lado, os países desenvolvidos definiam a defesa do meio ambiente como o ponto central da Conferência, de outro lado, os outros focavam o combate à pobreza. Essa divisão atravessava não apenas os países, mas também os atores político-sociais, colocando em confronto ambientalistas e desenvolvimentistas.

Por motivos como esse, é que falar em sustentabilidade é falar de ao menos três dimensões, a primeira delas é a ambiental, a qual espera um modelo de produção compatível com o seu modo de produção, ou seja, que se produza e se consuma fazendo com que o ecossistema continue produzindo e tendo capacidade de se autorreparar. A segunda, é dimensão econômica, a qual busca maior utilização de recursos permissivos, de forma que se saia do ciclo fóssil de energia e se utilize cada vez mais recursos capazes de se renovar, para que dessa forma, possa haver um aumento de produção sem esgotar os recursos do meio. E a terceira é a social, visto que, de nada adianta tratar de cuidados com a natureza se ainda existem pessoas que estão sem condições básicas de sobrevivência. (NASCIMENTO p. 58, 2011)

É importante que esses três requisitos estejam aliados, pois os três são essenciais para que haja de fato sustentabilidade. O modo de produção e consumo atual segundo Brown citado por Nascimento (p. 58, 2011) nos leva a uma catástrofe cada vez mais visível, a economia e os sistemas naturais estão em conflito, e para isso que a sustentabilidade é tão relevante no cenário atual.

O maior problema que o ser humano está exposto, além de sofrer constantemente com o aquecimento global, doenças causadas pelos raios solares dentre tantas outras oriundas do uso de mecanismos que depredam o meio ambiente, é a sua própria extinção (NASCIMENTO, p. 58, 2011)

O desenvolvimento sustentável é uma prática que busca suprir as demandas do presente sem comprometer as necessidades das gerações futuras, ou seja, sem deixar com que as próximas gerações tenham uma vida digna por falta de recursos. (CARVALHO E OUTROS, p. 112, 2015)

As diferenças entre os Estados e o ingresso de práticas abusivas na cultura local das pessoas contra o meio, conforme citado acima, aparecem de forma expressiva sejam elas financeiras, econômicas, científicas, tecnológicas, dentre outras. É importante que haja uma troca de relações entre os países voltada ao fortalecimento de políticas com o intuito de alcançar cada vez mais hábitos sustentáveis. (SILVA, p. 28, 2020)

A ideia de desenvolvimento deve remeter aos limites ecológicos, os quais não podem ser ultrapassados para que não nos remeta a escassez de forma irreversível. O crescimento é indispensável para a vida humana, ainda mais se pensarmos que gradativamente está ocorrendo um aumento populacional e que o planeta precisa produzir alimentos para que as pessoas possam viver de forma digna, tendo uma alimentação saudável e adequada as necessidades. (CARVALHO E OUTROS, p. 112, 2015)

Porém, os limites impostos pela própria natureza devem ser respeitados, os recursos que são disponíveis aos seres humanos devem ser usados de forma consciente e responsável, a fim de que não ocorra a falta desses recursos para as futuras gerações. (CARVALHO E OUTROS, p. 113, 2015)

Organizações mundiais como a ONU (Organização das Nações Unidas) estão criando mecanismos para promover mudanças significativas no meio ambiente junto a sociedade como por exemplo os ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) os quais tem por finalidade atingir alguns objetivos entre o período de 2020 à 2030. (SOFIA, 2020)

Dentre os mecanismos supramencionados estão a erradicação da pobreza, a promoção da prosperidade e bem-estar geral, a proteção do meio ambiente e mitigação das mudanças climáticas, dentre tantos outros, ao todo são 17 objetivos que compõe os ODS. (SOFIA, 2020)

Essas são saídas que os órgãos governamentais encontraram, para que aos poucos, se consiga ir implementando mudanças que a longo prazo serão significativas para a cultura das pessoas e que terão um impacto ambiental expressivo, capazes de salvar a humanidade de problemas gravíssimos.

O desenvolvimento sustentável surgiu junto dessa busca pela salvação do planeta, o qual visa cuidar das pessoas, fornecendo a todas alimento e mecanismos capazes de garantir a sobrevivência digna, e tudo isso, de forma que os recursos da natureza sejam capazes de se renovar, sem que haja uma escassez a ponto de causar problemas ambientais.

Práticas sustentáveis são essenciais, e sua efetivação precisa ser pensada com maior rigidez por parte de órgãos governamentais, de forma que as pessoas saibam a importância do meio ambiente, e sejam educadas para ter cuidados com ele.

Apesar de uma evolução significativa na questão, e muitos órgãos já estarem olhando para o problema com muito mais cautela buscando uma resolução a longo prazo, ainda não se

tem uma garantia quanto ao futuro das novas gerações, se existirão recursos suficientes para uma vida digna e adequada, e isso é considerado motivo de muita preocupação.

Nesse diapasão, se exige que a mudança de cultura iniciada com urgência, o problema não pode ficar nas entrelinhas, os países devem implementar mecanismos que alcancem toda a sua população, com a finalidade de salvar a vida do planeta.

3 COMPLIANCE PÚBLICO COMO MECANISMO ESSENCIAL

O compliance vem ganhando espaço na administração pública, na doutrina, nas empresas privadas, dentre tantos outros locais onde a sua importância se faz presente para prevenir riscos e condutas capazes de gerar sanções, bem como, quando implementado, ele também minimiza o valor de sanções.

O termo compliance significa cumprir, satisfazer alguma regra, estar em conformidade, nesse sentido, a sua criação buscou prevenir e minimizar riscos de violação a legislação através de boas práticas, fazendo com que as pessoas entendam a importância de agir de forma correta. (EMERICH e OUTROS, p. 43, 2020)

O Brasil participou da convenção das nações unidas (ONU) em 2006, oportunidade em que regulamentou o compliance público através do Decreto 5.87/2006 com a finalidade, conforme citado por Brasil, (p.1, 2006), de:

- a) Promover e fortalecer as medidas para prevenir e combater mais eficaz e eficientemente a corrupção;
- b) Promover, facilitar e apoiar a cooperação internacional e a assistência técnica na prevenção e na luta contra a corrupção, incluída a recuperação de ativos;
- c) Promover a integridade, a obrigação de render contas e a devida gestão dos assuntos e dos bens públicos.

Após, o compliance ganhou de fato visibilidade no Brasil, com a promulgação da lei anticorrupção, a qual tinha por objetivo instituir medidas no combate a corrupção com a punição dos envolvidos, concedendo benefícios para pessoas jurídicas que possuíssem os programas de compliance estruturado. (OLIVEIRA e OUTROS, p. 98, 2019)

Com a ocorrência de operações como a Mensalão, e, recentemente a Lava Jato, dentre outros crimes que envolvem corrupção, é que deu ênfase de fato aos conceitos e a importância do compliance. (OLIVEIRA e OUTROS, p. 99, 2019)

Nesse sentido, o Compliance público, de acordo com o que diz Mesquita (p. 150, 2019), é um programa normativo de integridade ou conformidade elaborado pelos órgãos e entidades da administração pública, o qual busca garantir possibilidades para a solução de problemas sociais (OLIVEIRA e OUTROS, p. 99, 2019)

Programas de compliance que fazem parte da governança pública, abrangendo um conjunto de mecanismos, tem o condão de dar transparência aos processos, auxiliar na gestão de riscos e combate a corrupção, (OLIVEIRA e OUTROS, p. 99, 2019), promover um fortalecimento na interação entre os órgãos, monitorar a execução de políticas públicas, dando incentivo a denúncias sobre desvios de conduta. (MESQUITA, p. 150, 2019)

O mesmo ainda pode ser entendido como uma nova forma de pensar, pois busca muito antes de punir, treinar as pessoas e criar uma cultura de boas práticas, de integridade, busca regulamentar as condutas e fazer com que as pessoas compreendam a importância de fazer as coisas de forma correta. (MESQUITA, p. 150, 2019)

Muito além de benefícios com relação a corrupção, fraudes e subornos, ter o compliance implementado, para a administração pública, é buscar com políticas públicas e através da realização de direitos fundamentais, que se implementem formas de resultados eficientes voltados a saúde, educação, meio ambiente, moradia, dentre tantas outras áreas. (MESQUITA, p. 150, 2019)

O compliance público representa um dever ser, cuja função primordial, de acordo com Aranha citado por Mesquita (p. 152, 2019), é a implementação eficiente de políticas públicas, oportunidade em que através delas, se consegue treinar as pessoas em como ser e se comportar, ou seja, ensinar as pessoas a agir em conformidade com as leis e a moralidade. A partir disso, são estabelecidos padrões de ética e conduta, treinamento de todos os envolvidos, e criação de canais de denúncia, dentre tantas outras coisas capazes de regulamentar e ajudar a coibir a desconformidade.

O Compliance é um programa com ações capazes de mapear os riscos existentes e de acordo com esses, buscar soluções e tratamento adequado que minimize e previna os futuros. (SILVA, p. 28, 2020). Qualquer programa de Compliance deve ser baseado em detectar riscos, trabalhar a sua prevenção e vislumbrar as respostas de tudo isso, é importante que haja repasse dos procedimentos as pessoas para que as mesmas se adaptem a conformidade do local onde estão inseridas.

Ou seja, quando um programa de compliance é implementado, todas as pessoas que direta ou indiretamente se relacionam com aquele meio, devem ser treinadas para que estejam em conformidade com aquelas regras e entendam o procedimento adotado na resolução de problemas relacionados a fraude e corrupção.

Nas empresas privadas o controle se torna mais fácil, visto que o setor privado busca sempre estar adequado aos padrões que vão sendo exigidos a fim de ter espaço no mercado, o qual é extremamente competitivo, buscando certificações de conformidade, uma vez que existem sanções de valores elevados em caso de descumprimento dos preceitos legais exigidos para o funcionamento de uma empresa. (SILVA, p. 28, 2020)

Porém, escolas e órgãos públicos, talvez sejam os mais necessitados de ferramentas voltadas ao compliance, visto que o esforço e o dinheiro de toda a população está destinado ao funcionamento destes.

O Compliance serve para que as pessoas entendam o motivo de seguir as leis, e acima de tudo, para que queiram segui-las, sabendo que além de ser o caminho correto, é gratificante fazer as coisas de forma justa e íntegra, por tudo isso, a implementação de um programa de compliance voltada a educação sustentável precisa vir com o desenvolvimento da cultura, e esse processo deve ser implementado nos primeiros anos de ensino das crianças.

4 EDUCAÇÃO EM COMPLIANCE VOLTADA A SUSTENTABILIDADE

A educação como ferramenta importante de um país, de acordo com Morin (p. 65, 2003:

[...] deve contribuir para a auto formação da pessoa (ensinar a assumir a condição humana, ensinar a viver) e ensinar como se tornar cidadão. Um cidadão é definido, em uma democracia, por sua solidariedade e responsabilidade em relação a sua pátria. O que supõe nele o enraizamento de sua identidade nacional.

Educar uma criança para ter responsabilidades é fazer com que aprenda desde cedo a agir de forma íntegra, de forma responsável e em conformidade, e tudo isso também perante o meio ambiente, ou seja, fechar uma torneira, ao tomar banho ter cuidado com o desperdício da água, saber separar o lixo e não desperdiçar alimentos, consumir apenas o necessário.

O meio ambiente necessita de uma mudança cultural por parte das pessoas, e os principais agentes dessa mudança são as novas gerações, capazes de aprender e ensinar a ter cuidado com os recursos finitos do meio ambiente. Para que as mudanças ocorram é

importante que as crianças sejam educadas a fazer o mínimo que esteja ao seu alcance, evitando desperdícios, vivendo com o necessário.

Importante que a educação seja voltada ao solidarismo entre as pessoas, onde as crianças entendam que o seu excesso pode causar a falta de outros tantos, e dessa forma, estará sendo construído uma sociedade sustentável.

O compliance é uma ferramenta importante na educação das crianças, na avaliação dos problemas e no planejamento de como as melhorias devem ser elaboradas, agindo assim, de forma preventiva na construção social.

Para tanto, é importante que seja implementada na sala de aula, formas de educar as crianças através de práticas de compliance voltadas ao desenvolvimento sustentável. A ajuda do Estado é crucial na implementação de ferramentas que alcancem a todos, e a escola é o lugar mais estratégico para iniciar essa mudança.

De acordo com Soares, 2019:

O “fazer o bem” que há muito impulsionou trabalhadores desinteressados, no bom sentido, em ajudar o próximo em ações de saúde, assistência à pessoa e educação, hoje já não é suficiente. Agora além de” fazer o bem” é necessário “fazer o certo”. Cumprir leis, normas e ter regras de conduta é essencial para o sucesso das Instituições Educacionais[...]

Nessa oportunidade, consegue perceber que com a implementação de boas práticas através do programa de compliance, as escolas tenderiam a desenvolver uma melhora no comportamento dos educandos, e também em todo o corpo de funcionários.

O compliance nas escolas deve orientar as crianças que toda a exploração feita do planeta, deve ser de forma consciente, ou seja, que tudo o que retirado deve ter possibilidade de ser realocado para que os recursos não acabem. (CARVALHO E OUTROS, p. 115, 2015)

Um programa de educação em compliance bem estruturado e efetivamente implementado nas instituições de ensino, tem capacidade de alcançar toda a comunidade de ensino, aumentando a transparência institucional, sendo capaz de mitigar riscos e casos de desconformidade regulatória e fraudes. (SOARES, 2019)

Vinculando a educação ambiental ao programa de compliance, passa-se a subsidiar os gestores no gerenciamento de determinados riscos e no ensino das crianças voltado a práticas sustentáveis. As crianças devem aprender o que diz a legislação e o legislador sobre o assunto, a fim de que tenham condutas responsáveis, de forma que as leis sejam respeitadas. (CARVALHO E OUTROS, p. 115, 2015)

Com a implementação soluções sustentáveis através do compliance, é importante que as crianças aprendam a escolher quais os produtos devem comprar, no sentido de se perguntar quais os benefícios ambientais que a empresa que produz oferece. Tudo isso acabaria gerando um ciclo de integridade, onde todas as pontas afetadas pelo sistema iriam acabar obrigadas a realizar sua adequação. (MACHADO, 2020)

Promover o equilíbrio ambiental nas crianças e adolescentes significa ir de encontro com o consumismo exacerbado, significa desmistificar padrões, ensinar as crianças a viver com pouco de forma digna. Um programa de compliance em escolas públicas voltado a sustentabilidade é uma ferramenta capaz de desenvolver uma educação ambiental transformadora.

Nesse sentido as escolas devem ser obrigadas a implementarem de acordo com diretrizes elaboradas junto ao Ministério da Educação, com metas a serem cumpridas e com bonificações para as escolas e os alunos que cumprirem as metas.

A educação voltada a sustentabilidade deve ser oferecida de forma que alcance seus objetivos, que tenha efetividade, com metas traçadas a curto e a longo prazo, por esse motivo é que o compliance pode ser uma ferramenta diferenciada no alcance dessas metas.

Conforme citado por Ruscheinsky (p.52, 2004), para que haja uma reeducação ambiental voltada a sustentabilidade é necessário que alguns paradigmas sejam desmistificados e a consciência ecológica das pessoas deixe de ser voltada ao antropocentrismo.

O contexto da educação ambiental abordado, parte do pressuposto de ser a educação um dos elementos mais importantes para a transformação social. E leva em conta a prestação da mesma de forma que esteja apta a sua função social de tornar os seres humanos pessoas melhores para viver em sociedade. (RUSCHEINSKY, p.67, 2004)

O uso de certificações, assim como ocorrem para as empresas privadas, seria outra forma de motivar as escolas e alunos a mergulharem em uma educação sustentável com projetos e ações voltadas ao meio ambiente e aos bons costumes.

O Ministério da Educação com a implementação de metas e cobrança de adequação junto as escolas e professores, com o intuito de difundir práticas sustentáveis, conduziria um crescente comprometimento com a sustentabilidade dos educandos. Tudo isso faria com a educação sustentável fosse desencadeada de forma integrada entre as escolas de todo país, formando consciência crítica de forma permanente.

Conforme citado por Ruscheinsky (p. 73, 2004) a finalidade primordial da educação ambiental é revolucionar os indivíduos em suas subjetividades e práticas cotidianas. A busca do compliance na educação deve ser pela superação e ruptura dos padrões atuais, mostrando que é possível um desenvolvimento que leve em consideração práticas sustentáveis.

Há necessidade de uma mudança de pensamento, onde os educandos compreendam que, conforme citado por Morin (p. 88, 2003), os fenômenos sejam examinados de forma multidimensionais ao invés de isolados, que o conhecimento da parte auxilia no meio ambiente como o todo, e que esse auxílio depende da mudança de pensamento de cada um.

De acordo com Morin (p. 102. 2003), são pontos essenciais da missão de ensinar:

– fornecer uma cultura que permita distinguir, contextualizar, globalizar os problemas multidimensionais, globais e fundamentais, e dedicar-se a eles; – preparar as mentes para responder aos desafios que a crescente complexidade dos problemas impõe ao conhecimento humano; – preparar as mentes para enfrentar as incertezas que não param de aumentar, levando-as não somente a descobrirem a história incerta e aleatória do Universo, da vida, da humanidade, mas também promovendo nelas a inteligência estratégica e a aposta em um mundo melhor. – educar para a compreensão humana entre os próximos e os distantes; [...] – ensinar a cidadania terrena, ensinando a humanidade em sua unidade antropológica e suas diversidades individuais e culturais, bem como em sua comunidade de destino, própria à era planetária, em que todos os animais enfrentam os mesmos problemas vitais e mortais.

O Compliance deve buscar a imposição de desafios e estratégias no modo de pensar e de agir dos educandos, fazendo com que os mesmos repensem suas atitudes cotidianas vinculando a economia, política e a ética com a questão ambiental fazendo reflexões no contexto mundial dos impactos que suas escolhas e ações podem causar.

A reforma de pensamento segundo Morin (p. 103. 2003) é uma necessidade democrática fundamental, visto que quando se forma cidadãos que tem capacidade para enfrentar os problemas que são postos a sua época, a democracia acaba se tornando mais forte, acabam entendendo os problemas na sua coletividade e estes passam a ser resolvidos de forma mais fácil, os cidadãos acabam usando suas aptidões de forma mais crítica.

Nesse sentido, consegue-se perceber que um programa de compliance, sustentado por políticas públicas pode fazer a diferença na vida das pessoas e consequentemente mudar o rumo da humanidade com os cuidados ambientais, visto que o mesmo é ferramenta capaz de buscar a conscientização ao invés da punição das pessoas.

É importante que os educandos se tornem adultos que não precisem utilizar das penas impostas pelo Código Ambiental por descumprimento e destruição da natureza, e muito mais que isso, é importante que se crie uma cultura que entenda a importância de cuidar do meio

ambiente, a importância de buscar práticas de vida sustentáveis para que não ocorra a finitude dos recursos, oportunidade em que os mesmos sejam suficientes para as futuras gerações.

5 CONCLUSÃO

O conceito de sustentabilidade está sob análise e amadurecimento a longos anos, a discussão sobre o tema não é recente, mas mesmo assim, boa parte da população não dá ao tema a importância que ele merece ter.

A sociedade da atualidade sofre com problemas relacionados ao consumismo exagerado, muitas pessoas acabam por não pensar nas questões ambientais como problemas que a longo prazo podem gerar situações complexas de serem resolvidas, tratando com descaso o futuro das próximas gerações, pensando apenas no acúmulo de riquezas para satisfazer o seu presente.

Com o crescimento econômico e populacional, se evidencia cada vez mais a urgente necessidade de uma mudança de hábitos, mudança essa que se faz necessária principalmente através da educação de crianças e adolescentes, com o intuito de que compreendam a importância dos seus atos, os quais são responsáveis por salvar o planeta e tudo o nele habita.

O instituto do compliance faz com que se aprenda a agir em conformidade com a legislação e as premissas atuais, portanto, seria de grande relevância que houvesse uma implementação de um programa de compliance nas escolas públicas, onde as crianças e adolescentes seriam ensinados desde cedo a agir em conformidade, respeitando os ditames legais.

A sustentação dos ecossistemas e a capacidade da renovação destes fica muito mais clara quando atitudes vão sendo desenvolvidas, ao longo da vida das pessoas, direcionadas aos cuidados do meio. Mesmo que isso demande mais esforços, a escolha deve ser sempre por recursos renováveis.

Um programa de compliance aplicado nas escolas, pode ser considerada ferramenta capaz auxiliar além dos educandos, toda a equipe que atua, proporcionando uma melhora na governança, sendo mecanismo capaz de prevenir fraudes, e condutas antiéticas.

Um Programa de compliance com mecanismos oferecidos pelo estado, através de programas, voltado a sustentabilidade, seria uma forma de educar para um mundo melhor, de

conscientizar crianças e adolescentes a utilizar recursos renováveis, sempre com proporcionalidade, levando em consideração a necessidade.

Tudo isso seria uma forma de previr muitas sanções por parte do estado além do desgaste ambiental, antecipando eventuais irregularidades que determinados comportamentos poderiam vir a gerar. O programa de compliance é capaz de desenvolver uma cultura ética, consistindo no ensino e conscientização na preservação do meio ambiente, o que por consequência acabaria por minimizar os impactos das ações humanas, por agir em conformidade com os textos legais e as boas práticas existentes.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto-lei nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006. Promulga a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, adotada pela Assembléia-Geral das Nações Unidas em 31 de outubro de 2003 e assinada pelo Brasil em 9 de dezembro de 2003. Brasília, DF, jan 2006.

CARVALHO, Nathália Leal de. KERSTING, Cristiano. ROSA Gilvan. FRUET, Lumar. BARCELLOS, Afonso Lopes de. **Desenvolvimento Sustentável X Desenvolvimento Econômico**. Revista Monografias Ambientais Santa Maria, v. 14, n. 3, Set-Dez. 2015, p. 109–117, Revista do Centro de Ciências Naturais e Exatas – UFSM, ISSN : 22361308. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/remoa/article/view/17768/pdf>

DIAS, Maria Assunção Faus Da Silva. **Efeito estufa e mudanças climáticas regionais**. REVISTA USP, São Paulo, n.71, p. 44-51, setembro/novembro 2006. Disponível em: www.revistas.usp.br/revusp/article/download

EMERICH, Beathrys Ricci, FERRARI, Flavia Jeane, LIMA Sandra Mara Maciel. **Compliance e meio ambiente: sua importância para a gestão empresarial**. Rev. de Direito Ambiental e Socioambientalismo. | e-ISSN: 2525-9628| Evento Virtual | v. 6 | n. 1 | p.41-57| Jan/Jun. 2020. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/Socioambientalismo/article/view/6422/pdf>

MACHADO, Karen. **Programas de Compliance Ambiental - O Projeto de Lei 5442/2019 e sua interface com o Consumidor**. Publicação: 24/09/2020. Site: PROCON/RS. Disponível em: <https://www.procon.rs.gov.br/programas-de-compliance-ambiental-o-projeto-de-lei-5442-2019-e-sua-interface-com-o-consumidor>

MORIN, Edgar. **A cabeça bem feita: repensar a reforma, reformar o pensamento**. Rio de Janeiro-RJ: Editora Bertrand Brasil, 2003, 8º Edição.

NASCIMENTO, Elimar Pinheiro do. **Trajetória da sustentabilidade: do ambiental ao social, do social ao econômico**. Revista: estudos avançados 26 (74), 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ea/v26n74/a05v26n74.pdf>

SILVEIRA, José Henrique Porto. **Sustentabilidade e responsabilidade social: Artigos brasileiros**. Belo Horizonte. Editora Poisson. 2017. 1ª Edição.

SILVA, Adriana Maria da. **Capitalismo e Desenvolvimento Sustentável: Verso e Reverso**. Jataí – GO. Revista: Novas Epistemes e Narrativas Contemporâneas. UFG Regional de Jataí. Disponível em: http://www.congressohistoriajatai.org/2016/resources/anais/6/1477909936_ARQUIVO_ADRIANAMARIADASILVA-textoparapublicacaonosanais.pdf

SOARES, Afonso. Disponível em: Compliance e Integridade no Setor Educacional no Brasil. Publicado em 02 de out. de 2019. Disponível em:
<http://www.hect.com.br/engenharia/compliance-e-integridade-no-setor-educacional-no-brasil/>

VEIGA, José Eli da. **Desenvolvimento sustentável – desafio do século XXI**. Rio de Janeiro, Garamond. Ambiente & Sociedade – Vol. VII nº. 2 jul./dez. 2004. Disponível em:
<https://www.scielo.br/pdf/asoc/v7n2/24699.pdf>